



Estado do Piauí Tribunal de Contas



CONTRATO Nº 24/2021/TCE/PI

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PIAUÍ E A EMPRESA LANLINK
SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM
INFORMATICA S/A.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 2100, bairro São Pedro, CEP 64.018-900, na cidade de Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.818.935/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 077.565.183-49, portadora da Carteira de Identidade nº 171.133-SSP/PI, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, Setor Shn, Quadra 2, Bloco F, 87 - Sala 1001 - Asa Norte – Ed. Executive Office Tower, CEP 70.702-906, Cidade: Brasília / Distrito Federal, E-mail: alexandre.mota@lanlink.com.br / adm.licitacao@lanlink.com.br, Telefone: (85) 3466-8000, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Mota Albuquerque Nacionalidade: Brasileiro, CPF nº. 261.138.723-00, RG nº. 93001004190 SSP-CE, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº TC/019400/2021-TCE/PI e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e das demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da adesão nº 09/2021-TCE/PI da Ata de Registro de Preços nº 45/2021-MP/PA oriunda do Pregão Eletrônico nº - 12/2021-MP/PA, processo administrativo n.º 134/2019-SGJ-TA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 O presente Contrato decorre da adesão nº 09/2021-TCE/PI da Ata de Registro de Preços nº 45/2021-MP/PA oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2021-MP/PA, processo administrativo n.º 134/2019-SGJ-TA, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2 Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

1.3 Integra este contrato para todos os fins o anexo “Referências sobre uso de produtos Microsoft”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de licenças de uso dos softwares Microsoft Office 365 plano E1 para 36, Office 365 plano E3 e Office 365 plano E5 para 36 meses.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Licença por assinatura do Office 365 plano E1 para 36 meses (O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr) - PART NUMBER: T6A-00024	Und	455	1.344,00	611.520,00
02	Licença por assinatura do Office 365 plano E3 para 36 meses (O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr) - PART NUMBER: AAA-10842	Und	125	3.904,00	488.000,00
03	Licença por assinatura do Office 365 plano E5 para 36 meses (O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	Und	10	7.193,10	71.931,00
VALOR GLOBAL - 36 MESES (R\$)					1.171.451,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 1.171.451,00 (um milhão cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais), por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada nº 3600-5; Agência 1604-7; Banco do Brasil.

3.2 No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros destinados para custear as despesas dessa contratação serão oriundos do Tesouro Estadual, na Unidade Orçamentária: 02101; Programa de Trabalho: 01.032. 0017. 4121; Fonte: 100; Natureza: 339040; Nota de Empenho 2021NE00785.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento das licenças de uso dos softwares Microsoft Office 365 será efetuado em parcelas anuais iguais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da nota fiscal, no Banco do Brasil, Agência nº 1604-7, Conta Corrente nº 3600-5, mediante a apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização, conforme cronograma abaixo:

5.1.1. 1ª Parcela: Será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação atesto da NF/Fatura, referente a licença de uso dos primeiros 12 meses;

5.1.2. 2ª Parcela: Será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da NF/Fatura, referente a 1ª renovação da licença de uso, 12 (doze) meses após a data da assinatura inicial;

5.1.3. 3ª Parcela: Será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da NF/Fatura, referente a 2ª renovação da licença de uso, 24 (vinte e quatro)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



meses após a datada assinatura inicial;

5.2. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado.

5.3. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

5.4. A CONTRATADA deve encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

5.4.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.4.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.4.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.4.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.4.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.4.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

5.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a CONTRATADA adote medidas necessárias, visando a regularização dos documentos, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.6. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na subcláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM = I x N x VP

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{0,0001644366}{365}$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

5.7. A solicitação de pagamento deverá ser efetuada pelo sistema Protocolo Web, instituído pela Instrução Normativa nº 09/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 237/2020, de 21/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em decorrência de alteração quantitativa sobre a unidade do item, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

6.2. Este instrumento poderá ainda ser alterado, exceto no objeto, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. O valor proposto e contratado poderá ser reajustado, em consonância com as disposições desta Cláusula.

7.1.1. Caso assim queira, a contratada deverá requerer o reajustamento do preço, mediante protocolo no Ministério Público do Estado do Pará, até a data em que se completar cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, sob pena de preclusão quanto ao período correspondente.

7.1.2. A data-base para o cálculo do reajuste é a data da apresentação da proposta.

7.1.3. Para o cálculo do reajuste, deverá ser adotado o IGP-DI (da Fundação Getúlio Vargas), em sua variação para o período de 12 (doze) meses, a contar da data-base referida no item 7.1.2.

7.1.4. O valor reajustado será concedido somente a partir da data de cada prorrogação, ainda que posterior à anualidade da proposta, e observados os itens anteriores.

7.2. Se a contratada requerer o reajustamento do preço em conformidade com o item 7.1.1, mas o valor reajustado ainda não puder ser concedido na data da prorrogação contratual, por indisponibilidade do índice para a variação referida no item 7.1.3, constará do termo aditivo de prorrogação a ressalva do direito da contratada ao reajuste do preço, que ocorrerá efetivamente mediante termo aditivo específico e quando houver aquela disponibilidade, com retroatividade à data de cada prorrogação.

7.3. Não serão admitidos requerimentos de reajustes para períodos preclusos

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. DAS LICÊNCIAS

8.1.1. Condições de Aquisição

8.1.1.1. As licenças têm como objetivo prover acesso aos softwares (download), atualizações, funcionalidades, garantia, suporte técnico e informações prestadas pelo fabricante. As licenças devem ser registradas em nome da CONTRATANTE.

8.1.1.2. A CONTRATADA deve ser autorizada pela Microsoft para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (categoria Government Partner). Por tratar-se de licenciamento específico (Government Partners - GP), a Microsoft tem seus padrões e modelos de contratos autorizando apenas as empresas que participam do programa de revenda credenciada (LSP - Licensing Solution Provider), anteriormente denominados



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



LAR (Large account Reseller), que são as empresas habilitadas pela Microsoft para assinar contratos de licenciamento com a administração pública. A ausência do referido credenciamento não permite a comercialização e participação em licitações públicas. *Dessa forma, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada Microsoft (LSP - Licensing Solution Provider), demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações.*

8.1.2. DO GERENCIAMENTO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT

8.1.2.1. Para melhor controle das licenças de software adquiridas através desta licitação, bem como seus benefícios, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um portal de gerenciamento das licenças.

8.1.2.2. O portal de gerenciamento das licenças terá que ser do fabricante das licenças e terá que fornecer as seguintes informações:

- 8.1.2.2.1. Licenças adquiridas;
- 8.1.2.2.2. Descrição e quantitativos das Licenças;
- 8.1.2.2.3. Prazo de validade das Licenças.

8.1.3. A CONTRATADA deverá comprovar através do site ou certificado do fabricante que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do CONTRATANTE e de acordo com as especificações constantes neste termo.

8.1.4. Dos Prazos e Condições de Recebimento das Licenças

8.1.4.1. A CONTRATADA deve efetuar a **entrega das chaves de ativação de forma online** através da Internet ou enviá-las por e-mail (redes@tce.pi.gov.br) no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deve ser informada pelos telefones (86) 3215 - 3914.

8.1.4.2. Devem correr por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

8.1.4.3. Em até 15 (quinze) dias após a entrega das licenças, a CONTRATADA deverá agendar reunião (presencial ou remota) com a equipe técnica do CONTRATANTE para apresentação de todos os benefícios do Software Assurance ao qual o CONTRATANTE tiver direito.

8.1.4.4. A validade das licenças será contada a partir da data da entrega.

8.1.4.5. Quando por problemas técnicos o prazo citado no subitem 8.1.4.1 deste termo não puder ser cumprido, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao término do prazo estabelecido para o envio das licenças, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas.

8.1.4.6. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para o envio das licenças, deve ser protocolizada no Protocolo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, localizada na av. Pedro Freitas nº. 2100 – Teresina-PI, no horário de 8h às 17:00h de segunda a sexta-feira, ficando a critério da Fiscalização do Contrato a sua aceitação.

8.1.4.7. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) Em caráter provisório, após a entrega das licenças, representada pela conferência da quantidade das licenças e conformidade com as informações da proposta comercial;

b) Definitivamente, com a aceitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante ativação das licenças e comprovação da sua conformidade com as especificações estabelecidas no presente Edital.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



8.1.4.8. Na hipótese de ser verificada a impropriedade da licença no ato da entrega, a mesma será imediatamente rejeitada, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sendo-lhe, ainda, concedidos 05 (cinco) dias úteis para retirada da licença ou parte do que foi rejeitado.

8.1.4.9. A não substituição do objeto no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do objeto no prazo previsto no subitem anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

8.1.4.10. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no envio do objeto no prazo previsto, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato do TCE-PI, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do objeto.

8.1.4.11. A CONTRATADA deve promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade.

8.1.5. Da Garantia e Suporte Técnico

8.1.5.1. O prazo de suporte e garantia deve ter duração pelo prazo fixado na proposta comercial da empresa, não podendo ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega da licença, sendo a garantia uma obrigação ultra-ativa e não adstrita apenas ao tempo de vigência contratual.

8.1.5.2. Todas as licenças deverão ter garantia de 36 meses, e deverá ser permitida a atualização para as versões mais recentes dos softwares imediatamente após seus lançamentos.

8.1.5.3. A CONTRATADA deverá garantir o suporte completo a todos os softwares, durante toda a vigência do contrato.

8.1.5.4. O escopo dos chamados de suporte deverá contemplar, no mínimo, o seguinte:

8.1.5.4.1. Dúvidas operacionais e resolução de problemas referentes às licenças desoftware adquiridas;

8.1.5.4.2. Problemas no acesso ao portal de gerenciamento das licenças;

8.1.5.4.3. Esclarecimento de questões referentes ao faturamento ou licenciamento dos produtos;

8.1.5.4.4. Esclarecimento de questões referentes ao contrato de licenciamento Microsoft;

8.1.5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao TCE-PI um canal de comunicação direto com o FABRICANTE, em língua portuguesa, com atendimento telefônico (0800) e, também, via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do chamado.

8.1.5.6. O Suporte Técnico deverá ser prestado diretamente pela Microsoft.

8.1.6. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **36 (trinta e seis)** meses, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, **não podendo ser prorrogado**, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57, §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, consequentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Tribunal de Contas do Estado do Piauí as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição e execução dos serviços;

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do CONTRATO, através de fiscal a ser indicado pelo Departamento de Informática.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa.

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus a contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público.

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento, credenciando, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução.

11.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

11.2.5.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.5.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.5.3. **Regularidade Trabalhista** comprovada através de Certidão Negativa de Débito Trabalhista prevista na Lei 12.440/2011;

11.2.5.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999).

11.2.6. Quando por problemas técnicos os prazos citados no não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deve comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas.

11.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público.

11.2.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.2.9. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da validade das licenças.

11.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.

11.2.11. A CONTRATADA deve fornecer opção de abertura de ocorrências através de sistema via web e através de telefone. O sistema via web, deve ser protegido por senha, permitir a abertura de ocorrências, geração automática do número da ocorrência e o envio automático de correio eletrônico (e-mails) para o pessoal envolvido.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



11.2.12. Observar a vedação da contratação das pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

11.2.12.1. A vedação do subitem 11.2.12 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

11.2.12.2. A vedação do subitem 11.2.12 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

11.2.12.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA deverá prestar a garantia de execução do contrato, no valor de R\$ 58.572,55, equivalente a 5% do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

12.1.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

12.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- ii. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolodurante a execução do contrato;
- iii. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- iv. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

12.1.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

12.1.4. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.1.5. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



12.1.6. A garantia será considerada extinta:

- i. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- ii. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no subitem 12.1 acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

12.1.7. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

12.2. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.3. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.4. Em caso de acréscimo ao valor contratual, por meio de termo aditivo, o Contratado fica obrigado a prestar garantia adicional de 5% sobre o valor acrescido;

12.4.1. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.4.2. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.4.3. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total do item adjudicado, nos casos de atraso injustificado nos prazos de retirada/aceite da nota de empenho.

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

13.2.2. De 1% ao dia até o limite máximo de 15%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, a cada ocorrência de atraso injustificado nos prazos de:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



- I. Entrega das licenças;
 - II. Início, atendimento e/ou conclusão da manutenção/chamado do suporte;
 - III. Atualização do software;
 - IV. Substituição do objeto recusadas ou com vícios.
- 13.2.2.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.
- 13.2.3. De 15%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho a cada ocorrência de:
- I. Entrega parcial das licenças;
 - II. Execução parcial do suporte;
 - III. Execução parcial da atualização;
 - IV. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
 - V. Outras hipóteses inexecução parcial.
- 13.2.4. De 20%, sobre o valor total do item adjudicado, nos casos de:
- I. Recusa injustificada em iniciar a entrega das licenças;
 - II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
 - III. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.
- 13.2.5. De 10%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho a cada ocorrência de irregularidade na execução do objeto, não referidos nos demais itens.
- 13.2.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.2.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
- 13.2.8. Havendo garantia apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo garantia ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
- 13.3. SUSPENSÃO
- 13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 28.4.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:
- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;
 - II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.
- 13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
- 13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terão contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente instrumento em extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficará a cargo do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Teresina, PI 21 de dezembro de 2021.

Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Presidente do TCE-PI

ALEXANDRE MOTA

ALBUQUERQUE:26113872300

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
MOTA ALBUQUERQUE:26113872300

Dados: 2021.12.21 14:10:58 -03'00'

Alexandre Mota Albuquerque

Responsável legal

Referências sobre uso de produtos Microsoft

Termos de uso de produtos

<https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/product-licensing/products>

Direitos e Limites de Uso Adicionais

Até os limites da Lei aplicável, estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais se aplicarão ao uso, por parte de cada Empresa, de quaisquer Produtos e Serviços Entregues solicitados ou adquiridos do Parceiro de Compra sob um Contrato Governamental. Estes Direitos e Restrições de Uso Adicionais deverão prevalecer sobre quaisquer termos conflitantes em qualquer pedido ou na documentação do pedido.

Nesses Direitos de Uso e Restrições Adicionais, as seguintes definições se aplicarão:

“Produto Adicional” significa qualquer Produto identificado como tal nos Termos do Produto e escolhido para a Empresa de acordo com este Registro.

“Afiliada” significa qualquer pessoa jurídica que uma parte controle, pela qual seja controlada ou que esteja sob o regime de controle comum com uma parte. “Controle” significa propriedade de mais de 50% dos títulos com direito a voto de uma entidade ou o poder de controlar a administração e as políticas de uma entidade. Em relação à Afiliada Registrada, “Afiliada” significa qualquer entidade qualificada, de acordo com o constante da Definição de Qualificação do Governo da Microsoft aplicável, localizada no Site de Licenciamento, que:

- a. seja uma agência governamental, um departamento, um escritório, um agente, uma divisão, uma unidade ou outra entidade do estado ou do governo local que (1) seja supervisionado pela Afiliada Registrada ou faça parte dela, (2) supervisione a Afiliada Registrada ou da qual esta faça parte ou (3) esteja sob a supervisão comum com a Afiliada Registrada;
- b. seja um condado, uma vila, uma comunidade, uma cidade, uma municipalidade, uma área urbana, uma comarca, uma paróquia, um distrito para uma finalidade específica ou outro tipo semelhante de meio governamental estabelecido pelas leis do estado ou da jurisdição local da Afiliada Registrada e esteja localizado no estado ou na jurisdição local e nos limites geográficos da Afiliada Registrada;
- c. esteja no estado ou na jurisdição local da Afiliada Registrada expressamente autorizado pelas leis do estado ou da jurisdição local da Afiliada Registrada para fazer compras de acordo com contratos do governo estadual ou local; desde que um estado e suas Afiliadas, para os fins desta definição, não sejam considerados Afiliadas do governo federal e suas Afiliadas ou
- d. tenha autoridade legislativa para controlar ou supervisionar a Afiliada Registrada

“Dados do Cliente” significa todos os dados, incluindo quaisquer arquivos de texto, som, software, imagem ou vídeo fornecidos à Microsoft ou em nome da Empresa por meio do uso dos Serviços Online.

“dia” significa um dia do calendário, exceto referências que especificam o “dia útil”.

“Registro” significa o documento que o Parceiro do Governo envia à Microsoft a fim de fazer pedidos para a Afiliada Registrada.

“Afiliada Registrada” significa a entidade que firmou este Contrato Governamental com o Parceiro do Governo para a compra dos Produtos ou Serviços Profissionais. A Afiliada Registrada deve atender aos critérios identificados na Definição de Elegibilidade do Governo da Microsoft aplicável, localizada [no Site de Licenciamento](#).

“Empresa” significa a Afiliada Registrada e as Afiliadas listadas em um Registro.

“Produto Empresarial” significa qualquer Produto da Plataforma Desktop que a Microsoft designe como tal nos Termos do Produto e que um Parceiro do Governo solicita de acordo com um Registro. Os Produtos Empresariais deverão ser licenciados para todos os Dispositivos Qualificados e Usuários Qualificados para toda a Empresa.

“Produto para Servidor e Ferramentas” significa qualquer Produto identificado como tal nos Termos do Produto e que o Parceiro do Governo solicita de acordo com este Registro.

“Consertos (Fixes)” significa consertos, modificações ou melhorias no Produto ou em seus derivados que a Microsoft lança geralmente (como service packs) ou fornece para a Empresa.

“Contrato Governamental” significa o contrato de adesão entre o Parceiro do Governo e a Afiliada Registrada, que incorpora estes Direitos de Uso Adicionais e as Restrições e de acordo com o qual as Afiliadas Registradas solicitam Produtos ou Serviços Profissionais do Parceiro do Governo.

“Parceiro do Governo” significa a entidade que celebra um Contrato Governamental com a Afiliada Registrada.

“Industry Device” (também conhecido como linha de dispositivo de negócios) significa qualquer dispositivo que: (1) não pode ser usado em sua configuração implantada com a finalidade geral de dispositivo de computação pessoal (*por exemplo*, como computador pessoal), servidor multifuncional ou um substituto comercialmente viável para um desses sistemas e (2) emprega somente um programa de software industrial ou específico à tarefa (*por exemplo*, um programa de design auxiliado por computador usado por um arquiteto ou um programa de ponto de venda) (“Programa Industrial”). O dispositivo pode incluir funções e recursos derivados de software da Microsoft ou de terceiros. Se o dispositivo executar funções de desktop (*como* email, processamento de texto, planilhas, banco de dados, navegação na rede ou Internet, agendamento de compromissos ou finanças pessoais), as funções de desktop: (1) poderão ser usadas para fins de suporte à funcionalidade do Programa Industrial e (2) deverão ser tecnicamente integradas ao Programa Industrial ou empregar diretivas ou arquiteturas impostas tecnicamente para funcionar apenas quando usadas com a funcionalidade do Programa Industrial.

“Licença” significa o direito da Empresa de baixar, instalar, acessar e usar um Produto. Para certos Produtos, uma Licença poderá estar disponível por meio de assinatura (“Licença de Assinatura”). Licenças de Serviços Online são Licenças de Assinatura.

“Site de Licenciamento” significa <http://www.microsoft.com/licensing/contracts> ou um site substituto.

“Dispositivo Gerenciado” significa qualquer dispositivo no qual qualquer Afiliada na Empresa controla direta ou indiretamente um ou mais ambientes de sistema operacional. Exemplos de Dispositivos Gerenciados podem ser encontrados nos Termos do Produto.

“Microsoft” significa (1) a entidade que celebrou um contrato com o Parceiro do Governo sob o qual o Parceiro do Governo pode fazer pedidos de Produtos e Serviços Profissionais para serem usados pela Empresa e (2) pelas Afiliadas de tal entidade, conforme apropriado.

“Serviços Online” significa os serviços hospedados pela Microsoft identificados como Serviços Online nos Termos de Produtos.

“Termos dos Serviços Online” significa os termos adicionais que se aplicam ao uso que a Empresa faz dos Serviços Online publicados no Site de Licenciamento e atualizados periodicamente.

“Trabalho Pré-existente” significa qualquer código de computador ou outro material escrito desenvolvido ou, de outra forma, obtido de forma independente deste contrato.

“Produto” significa todos os produtos identificados nos Termos de Produtos, como todos os softwares, Serviços Online e outros serviços com base na Web, incluindo as versões de pré-lançamento ou beta.

“Termos do Produto” significa o documento que fornece informações sobre os Produtos da Microsoft e os Serviços Profissionais disponíveis por meio do licenciamento por volume. O documento Termos do Produto é disponibilizado no Site de Licenciamento e atualizado periodicamente.

“Provedor” significa as Afiliadas, os licenciantes e fornecedores do Parceiro do Governo, incluindo a Microsoft.

“Serviços Profissionais” significa serviços de suporte de Produtos e os serviços de consultoria da Microsoft solicitados pela Empresa nos termos deste contrato. Os “Serviços Profissionais” não incluem os Serviços Online.

“Dados de Serviços Profissionais” significa todos os dados, incluindo todos os arquivos de texto, som, vídeo, imagem ou software, fornecidos para a Microsoft pelo Cliente ou em nome dele (ou que o Cliente autoriza a Microsoft a obter de um Serviço Online) ou obtidos ou processados de outra forma pela Microsoft ou em nome dela por meio de um contrato com a Microsoft para obter Serviços Profissionais.

“Dispositivo Qualificado” significa qualquer dispositivo usado para o benefício da Empresa e é (1) um computador desktop pessoal, computador portátil, estação de trabalho ou dispositivo semelhante que executa o Windows Pro localmente (em um ambiente de sistema operacional físico ou virtual) ou (2) um dispositivo usado para acessar uma infraestrutura de desktop virtual (“VDI”). Dispositivos Qualificados não incluem nenhum dispositivo que seja: (1) designado como um servidor e que não seja usado como um computador pessoal, (2) um Industry Device nem como (3) um Dispositivo Gerenciado. A seu critério, a Afiliada Registrada poderá designar qualquer dispositivo excluído acima (*por exemplo*, Industry Device) que seja usado pela ou para o benefício da Empresa como um Dispositivo Qualificado para todos os ou para um subconjunto dos Produtos Empresariais ou Serviços Online selecionados pela Afiliada Registrada.

“Usuário Qualificado” significa uma pessoa (*por exemplo*, funcionário, consultor, equipe subordinada) que: (1) seja um usuário de um Dispositivo Qualificado ou (2) acesse qualquer software para servidores que exija uma Licença de Acesso para Cliente de Produto Empresarial ou qualquer Serviço Online Enterprise. Não inclui uma pessoa que acesse software para servidores ou um Serviço Online exclusivamente de acordo com uma Licença identificada nas Isenções do Usuário Qualificado nos Termos do Produto.

“Serviços Entregues” significa quaisquer códigos de computador ou materiais, que não sejam Produtos ou Consertos (Fixes), que a Microsoft deixar com o Parceiro do Governo no momento em que for concluída a prestação de Serviços Profissionais pela Microsoft.

“SLA” significa Contrato de Nível de Serviço, que especifica o nível de serviço mínimo para os Serviços Online e que é publicado no Site de Licenciamento.

“**Declaração de Serviços**” significa qualquer ordem de serviço ou outra descrição dos Serviços Profissionais que incorpore este contrato.

“**executar**” ou “**usar**” significa copiar, instalar, usar, acessar, exibir, executar ou interagir de qualquer forma.

“**Direitos de Uso**” significa, em relação a qualquer programa de licenciamento, os direitos de uso ou os termos do serviço de cada Produto e a versão publicada para esse programa de licenciamento no Site de Licenciamento por Volume e atualizados periodicamente. Os Direitos de Uso incluem os Termos de Licença Específicos do Produto, os termos do Modelo de Licença, os Termos Universais de Licença, os Termos de Proteção de Dados e os Outros Termos Jurídicos. Os Direitos de Uso substituem os termos de qualquer contrato de licença de usuário final (exibido na tela ou disponibilizado de outra forma) fornecido com um Produto.

1. Licenças de Produtos.

Mediante a aprovação do Registro do Parceiro do Governo pela Microsoft para uma Afiliada Registrada, esta terá os direitos descritos a seguir, aplicáveis às Licenças obtidas segundo o Contrato Governamental.

- a. **Outorga de licença.** Ao aceitar um Registro, a Microsoft concede à Empresa o direito não exclusivo, mundial e limitado para baixar, instalar e usar os Produtos de software e para acessar e usar os Serviços Online, cada um na quantidade solicitada sob o Registro. Os direitos concedidos estão sujeitos aos termos deste contrato, aos Direitos de Uso do Produto e aos Termos do Produto e estão condicionados à conformidade contínua da Afiliada Registrada com estes Termos de Uso Adicionais e Restrições e pagamento do Parceiro do Governo para as Licenças. A Microsoft reserva para si todos os direitos que não foram expressamente concedidos por este contrato.
- b. **Duração de Licenças.** As Licenças de Assinatura e a maioria dos direitos de Software Assurance são temporárias e expirarão quando o Registro aplicável for rescindido ou expirar, a menos que o Registro seja renovado ou o Parceiro do Governo exercer a opção de compra (“buy-out”), disponível para algumas Licenças de Assinatura. Exceto conforme indicado de outra forma no Registro aplicável ou nos Direitos de Uso do Produto, todas as outras Licenças se tornarão perpétuas somente quando o Parceiro do Governo tiver feito todos os pagamentos exigidos para a Microsoft da referida Licença e o prazo do Registro inicial tiver expirado.
 - (i) **c. Direitos de Uso Aplicáveis.** Os Direitos de Uso mais recentes, conforme atualizados periodicamente, se aplicam ao uso de todos os Produtos, observadas as seguintes exceções. **Em relação a produtos com preço mensurado baseado em uso (por exemplo, Serviços do Microsoft Azure mensurados)** As alterações substanciais adversas publicadas após o início de um mês do calendário serão aplicáveis no início do mês seguinte.
 - (ii) **Com relação às Versões de Software.** As alterações substanciais adversas publicadas após a data em que um Produto está disponível pela primeira vez não se aplicarão a nenhuma licença para esse Produto adquirida durante o prazo do Registro aplicável, a menos que as alterações sejam publicadas com o lançamento de uma nova versão e a Afiliada registrada opte pela atualização dessa versão. A renovação do Software Assurance não altera quais Direitos de Uso se aplicam às Licenças perpétuas adquiridas durante um Registro ou prazo anterior
 - (iii) **Em relação a todos os outros Produtos (por exemplo, serviços do Office 365).** As alterações substanciais adversas publicadas após o início do prazo de assinatura não se aplicarão a nenhuma licença do Produto adquirido durante o prazo do Registro aplicável.

- (iv) **Em relação aos direitos de uso concedidos por Software Assurance.** As alterações substanciais adversas publicadas após a data em que um Produto é licenciado pela primeira vez não se aplicarão a nenhuma licença desse Produto adquirida durante o prazo do registro aplicável, a menos que as alterações sejam publicadas com o lançamento de uma nova versão, e o Cliente opte pela atualização para essa versão.
- c. **Direitos de downgrade.** A Empresa pode usar uma versão anterior de um Produto à versão que era atual na data de início de vigência do Registro. No caso de Licenças adquiridas no prazo do Registro atual, os Direitos de Uso da versão atual se aplicarão ao uso que a Empresa fizer da versão anterior. Se a versão de Produto anterior incluir recursos que não estiverem na nova versão, os Direitos de Uso aplicáveis à versão anterior se aplicarão com relação aos referidos recursos.
- d. **Novos Direitos de Versão de acordo com o Software Assurance.** A Afiliada Registrada deverá manter a cobertura contínua do Software Assurance para cada Licença solicitada de acordo com o Contrato Governamental. Com a cobertura do Software Assurance, a Empresa terá automaticamente o direito de usar uma nova versão de um Produto licenciado assim que ele for liberado, mesmo que a Empresa opte por não usar uma nova versão imediatamente.
- (i) Exceto se permitido de outra forma sob um Registro, o uso por parte da Empresa da nova versão estará sujeito aos Direitos de Uso da nova versão.
- (ii) Se a Licença para a versão anterior do Produto for perpétua no momento em que a nova versão for liberada, a Licença da nova versão também será perpétua. Licenças Perpétuas obtidas por meio do Software Assurance substituem todas as Licenças perpétuas da versão anterior.
- (iii) Se uma nova versão de um Produto Empresarial ou Produtos para Servidor e Ferramentas tiver direitos de uso mais restritivos do que os da versão atual no começo do prazo inicial ou da renovação aplicável do Registro, os direitos de uso mais restritivos não se aplicarão ao uso feito pela Empresa do Produto em questão durante o prazo.
- e. **Confirmação de licença.** O Contrato Governamental, incluindo qualquer pedido que a Afiliada Registrada fizer para o Parceiro do Governo sob os termos do Contrato Governamental, a confirmação do pedido da Afiliada Registrada, se houver, qualquer documentação que comprove transferências de Licenças, juntamente com o comprovante de pagamento da Afiliada Registrada para o Parceiro do Governo para Produtos e Serviços Profissionais, constituirão as provas da Afiliada Registrada de todas as Licenças solicitadas de acordo com um Contrato Governamental.
- g. **Reorganizações, Consolidações e Privatizações.** Se o número de Licenças cobertas por um Registro aumentar em mais de 10% como resultado de uma reorganização, fusão ou privatização de qualquer membro da Empresa, a Microsoft trabalhará com o Parceiro do Governo, de boa-fé, para determinar como acomodar as novas circunstâncias da Empresa no contexto deste contrato.
- h. **Modificação ou rescisão de um Serviço Online por razões normativas.** A Microsoft poderá modificar ou rescindir um Serviço Online em qualquer país ou jurisdição em que haja qualquer obrigação ou requisito do governo atual ou futuro que: (1) sujeite a Microsoft a qualquer regulamento ou requisito geralmente não aplicável à operação do negócio, (2) represente incômodo para a Microsoft continuar a operação do Serviço Online sem modificações e/ou (3) faça com a Microsoft julgue que esses termos ou o Serviço Online possa estar em conflito com esses requisito ou obrigação.

2. Requisitos de pedidos anuais.

A Afiliada Registrada deverá enviar um pedido anual que especifique as alterações ocorridas desde seu pedido inicial ou desde o último pedido anual, conforme aplicável. A Afiliada Registrada deverá enviar uma declaração de atualização em vez de um pedido anual se, com base na data do pedido inicial da Afiliada Registrada ou no último pedido anual, (1) o número de Dispositivos Qualificados e Usuários Qualificados em uma Empresa não tiver aumentado ou (2) a Empresa não tiver aumentado o uso de Produtos Adicionais.

3. Realização de cópias de Produtos e direitos de restaurar o software ao estado anterior.

- a. **Disposições gerais.** A Afiliada Registrada poderá fazer quantas cópias de mídia contendo Produtos ela precisar para a distribuição dos Produtos na Empresa. As cópias deverão ser genuínas e completas (incluindo avisos de direitos autorais e marca comercial), a partir de cópias mestras obtidas de um fornecedor aprovado pela Microsoft. A Afiliada Registrada pode usar um terceiro para realizar essas cópias, mas concorda que se responsabilizará pelas ações de qualquer terceiro. A Afiliada Registrada concorda em envidar todos os esforços para notificar seus funcionários, representantes e quaisquer outros indivíduos na Empresa que usarem os Produtos de que tais Produtos são licenciados pela Microsoft e estão sujeitos aos termos deste Contrato Governamental.
- b. **Cópias para treinamento/avaliação e backup.** Para todos os Produtos que não sejam os Serviços Online, a Empresa poderá (1) usar até 20 cópias gratuitas de qualquer Produto em uma instalação de treinamento dedicada em suas instalações para fins de treinamento nesse Produto específico, (2) usar até 10 cópias gratuitas de qualquer Produto por um período de avaliação de 60 dias consecutivos e (3) usar uma cópia gratuita de qualquer Produto licenciado para fins de backup ou arquivamento para cada uma de suas localizações geográficas diferentes. Podem estar disponíveis testes de Serviços Online, caso esteja especificado nos Direitos de Uso.
- c. **Direito de restaurar o software ao estado anterior.** Em certos casos, é permitido restaurar o software ao estado anterior usando uma mídia do Produto. Se o(s) Produto(s) for(em) licenciado(s) (1) de um OEM (fabricante de equipamento original), (2) como um produto em caixa adquirido por meio de uma fonte de varejo ou (3) de acordo com outro programa Microsoft, a mídia fornecida de acordo com o Contrato Governamental poderá ser usada normalmente para criar imagens em substituição às cópias fornecidas por essa fonte separada. Este direito está condicionado ao seguinte:
 - (i) Devem ser adquiridas Licenças Separadas da referida fonte separada para cada Produto restaurado ao estado anterior.
 - (ii) O Produto, idioma, versão e componentes das cópias feitas devem ser idênticos ao Produto, idioma, versão e todos os componentes das cópias que substituírem, e o número de cópias ou ocorrências do Produto que sofreu “re-image” permanece o mesmo.
 - (iii) Com exceção das cópias de um sistema operacional e das cópias de Produtos licenciados de acordo com outro programa Microsoft, o tipo do Produto (*por exemplo*, atualização ou Licença integral) restaurado ao estado anterior deve ser idêntico ao tipo de Produto da fonte separada.
 - (iv) A Afiliada Registrada deve cumprir todos os processos ou requisitos de restauração ao estado anterior específicos ao Produto identificado nos Termos do Produto.

Os Produtos restaurados ao estado anterior permanecem sujeitos aos termos e direitos de uso da Licença adquirida da fonte separada. Esta subseção não cria nem amplia qualquer garantia ou obrigação de suporte.

4. Transferindo e cedendo licenças.

- a. **Transferência de licenças.** As transferências de licenças não são permitidas, mas a Afiliada Registrada pode transferir as Licenças perpétuas totalmente pagas para:

- (i) uma Afiliada ou
- (ii) um terceiro exclusivamente relacionado com a transferência de hardware ou funcionários para os quais as Licenças foram cedidas como parte de (1) uma reorganização ou privatização de um membro da Empresa ou divisão de um membro da Empresa ou (2) uma fusão envolvendo um membro da Empresa.

Mediante tal transferência, a Afiliada Registrada deverá instalar e descontinuar usando o Produto licenciado e renderizar quaisquer cópias inutilizáveis.

- b. **Notificação de Transferência de Licença.** A Afiliada Registrada deverá notificar a Microsoft de uma transferência de Licença, preenchendo um formulário de transferência de licença que pode ser obtido no [Site de Licenciamento](#) e enviando o formulário preenchido para a Microsoft antes da transferência da Licença. Nenhuma transferência de Licença será válida a menos que a Afiliada Registrada forneça à beneficiária, e esta aceite por escrito, documentos suficientes para permitir que a beneficiária apure o escopo, a finalidade e as limitações dos direitos concedidos de acordo com as Licenças que estão sendo transferidas incluindo, sem limitação, os Direitos de Uso aplicáveis, as restrições de uso e transferência, as garantias e as limitações de responsabilidade. Qualquer transferência de Licença não efetuada em conformidade com esta seção será considerada nula.
- c. **Cessão interna de Licenças e do Software Assurance.** As Licenças e o Software Assurance devem ser cedidos a um único usuário ou dispositivo dentro da Empresa. Licenças e Software Assurance podem ser transferidas dentro da Empresa, conforme descrito nos Direitos de Uso.

5. Uso, propriedade, direitos e restrições.

- a. **Produtos.** O uso de qualquer Produto é regido pelos Direitos de Uso específicos a cada Produto e versão e por este Contrato Governamental.
- b. **Consertos e Serviços Entregues.**
- (i) **Consertos (Fixes).** Cada Conserto (Fix) é licenciado de acordo com os mesmos termos do Produto aos quais ele se aplica. Se um Conserto (Fix) não for fornecido para um Produto específico, quaisquer direitos de uso que a Microsoft fornecer com o Conserto (Fix) serão aplicáveis.
 - (ii) **Trabalho Preexistente.** Todos os direitos sobre qualquer Trabalho Preexistente continuarão sendo de propriedade exclusiva da entidade fornecedora dele. A Microsoft e os membros da Empresa poderão usar, reproduzir e modificar o Trabalho Preexistente da outra parte exclusivamente conforme a necessidade para cumprir as obrigações relacionadas aos Serviços Profissionais.
 - (iii) **Serviços Entregues.** Mediante o pagamento integral dos Serviços Profissionais, a Microsoft concede à Empresa uma licença não exclusiva, intransferível e perpétua para reproduzir, usar e modificar os Serviços Entregues exclusivamente para os fins comerciais internos da Empresa, sujeito aos termos e às condições do Contrato Governamental.
 - (iv) **Direitos das afiliadas.** Um membro da Empresa pode sublicenciar seus direitos em relação aos Serviços Entregues às Afiliadas, mas a Afiliada não pode sublicenciar tais direitos. Os membros da Empresa são responsáveis por garantir o cumprimento do Contrato Governamental por parte das suas Afiliadas.
- c. **Software ou tecnologia que não seja da Microsoft.** A Afiliada Registrada é o único responsável por qualquer software ou tecnologia que não seja da Microsoft que a Empresa instala ou usa com Produtos, Consertos (Fixes) ou Serviços Entregues.

- d. Restrições.** A Empresa não deverá (e não está licenciada para) (1) fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar nenhum Produto, Conserto (Fix) ou Serviços Entregues, (2) instalar ou usar software ou tecnologia que não seja da Microsoft que sujeite a propriedade intelectual ou a tecnologia da Microsoft a outros termos de licença nem (3) contornar limitações técnicas em um Produto, Conserto (Fix) ou Serviços Entregues ou restrições na documentação do Produto. Exceto conforme expressamente permitido nesta documentação de Direitos de Uso e Restrições Adicionais ou Produto, a Empresa não deverá (e não estará licenciada para): (1) separar e executar partes de um Produto ou Conserto (Fix) em mais de um computador, atualizar nem fazer downgrade de partes de um Produto ou Conserto (Fix) em momentos diferentes, nem transferir partes de um Produto ou Conserto (Fix) separadamente nem (2) distribuir, sublicenciar, alugar, emprestar, arrendar nem usar qualquer Produto, Conserto (Fix) nem Serviços Entregues, integral ou parcialmente, nem usá-los para oferecer serviços de hospedagem a terceiros.
- e. Reserva de direitos.** Os Produtos, Consertos (Fixes) e Serviços Entregues são protegidos por leis de direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual e tratados internacionais. A Microsoft reserva para si todos os direitos que não sejam explicitamente concedidos nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais. Nenhum direito será concedido ou implicado por renúncia ou preclusão. Os direitos de acesso ao ou uso do Software em um dispositivo não concedem ao Cliente o direito de implementar patentes da Microsoft ou outras propriedades intelectuais da Microsoft no dispositivo em si nem em qualquer outro software ou dispositivo.

6. Confidencialidade.

“Informações Confidenciais” significa informações não públicas designadas como “sigilosas” ou que uma pessoa saiba ou deva entender como confidenciais, incluindo Dados do Cliente, Dados de Serviços Profissionais e os termos do Contrato Governamental e outros contratos. Os Termos de Serviços Online podem impor obrigações adicionais em relação aos Dados do Cliente, além de limitações à divulgação e ao uso deles. As Informações Confidenciais não incluem informações que (1) se tornem disponíveis publicamente sem a violação deste contrato, (2) sejam recebidas legalmente de outra fonte que não tenha obrigação de confidencialidade, (3) sejam desenvolvidas de forma independente ou (4) sejam comentários ou sugestões oferecidos voluntariamente sobre os negócios, os produtos ou os serviços da outra parte.

Cada parte tomará as medidas razoáveis para proteger as Informações Confidenciais da outra parte e as usará somente para as finalidades de relacionamento comercial das partes. As partes não divulgarão as Informações Confidenciais a terceiros, exceto para seus funcionários, Afiliadas, prestadores de serviços, conselheiros e consultores (coletivamente, “Representantes”) e a divulgação será restrita àqueles diretamente interessados sujeita às obrigações de confidencialidade no mínimo equivalentes às estabelecidas nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais e no Contrato Governamental aplicável. As partes permanecem responsáveis pelo uso das Informações Confidenciais por seus Representantes e, em caso de descoberta de qualquer uso ou divulgação não autorizado, deverão notificar imediatamente a outra parte.

As partes poderão divulgar as Informações Confidenciais da outra parte se exigido por lei, mas somente depois de notificar à entidade não divulgadora (se for legalmente permitido) para que esta busque uma medida cautelar.

As partes não estão obrigadas a restringir as atividades de trabalho dos Representantes que tiveram acesso às Informações Confidenciais. As partes concordam que o uso das informações de que seus Representantes se lembrarem, sem meios auxiliares, no desenvolvimento ou na implantação dos produtos ou serviços das partes não cria obrigações mediante este contrato ou leis relacionadas a segredo comercial e, portanto, concordam em limitar o que uma divulgará à outra.

Essas obrigações se aplicarão (1) aos Dados do Cliente até que eles sejam excluídos dos Serviços Online e (2) a todas as outras Informações Confidenciais, por um período de cinco anos após o recebimento destas por uma das partes.

7. Privacidade e conformidade com as leis.

- a. A Afiliada Registrada consente com o processamento de informações pessoais pelo Parceiro do Governo, de seus Provedores e seus representantes para facilitar o assunto destes Direitos de Uso e Restrições Adicionais. A Empresa obterá todos os consentimentos exigidos de terceiros (incluindo os contatos, revendedores, distribuidores, administradores e funcionários da Empresa) de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 14.058/2020, antes de fornecer informações pessoais para o Parceiro do Governo ou seus Provedores.
- b. A menos que seja especificado de outra forma no Registro ou nos Direitos de Uso, informações pessoais coletadas sob estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais (1) poderão ser transferidas, armazenadas e processadas nos Estados Unidos ou em qualquer outro país no qual a Microsoft ou seus provedores de serviços mantêm instalações e (2) estarão sujeitas aos termos de privacidade especificados nos Direitos de Uso. A Microsoft cumprirá as exigências feitas pela lei de proteção de dados na Área Econômica Europeia e Suíça quanto à coleta, ao uso, à transferência, à retenção e a outro processamento de dados pessoais na Área Econômica Europeia e Suíça.
- c. **Exportação dos Estados Unidos.** Produtos, Consertos (Fixes) e Serviços Entregues estão sujeitos ao controle de exportação dos Estados Unidos. A Empresa concorda em cumprir todas as leis nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo U.S. Export Administration Regulations e International Traffic in Arms Regulations, além das restrições de usuário final, uso final e destino emitidas pelos Estados Unidos e por outros governos, relacionadas aos produtos, serviços e tecnologias da Microsoft.

8. Garantias.

a. Garantias limitadas e recursos.

- (i) **Software.** A Microsoft garante que cada versão do Software desempenhará suas funções substancialmente conforme descrito na documentação do Produto aplicável por um ano contado a partir da data em que a Empresa licenciar essa versão pela primeira vez. Se isso não ocorrer e a Empresa notificar a Microsoft dentro do período de garantia, a Microsoft, a seu critério, (1) devolverá o valor pago pela Licença do Software por parte da Afiliada Registrada ou (2) consertará ou substituirá o Software.
- (ii) **Serviços Online.** A Microsoft garante que cada Serviço Online funcionará de acordo com o SLA aplicável durante o uso da Empresa. Os únicos recursos da Empresa por violação desta garantia são os citados no SLA.
- (iii) **Serviços Profissionais.** A Microsoft garante que os Serviços Profissionais serão realizados com cuidado e qualificação profissionais. Se a Microsoft não cumprir esta cláusula e a Empresa notificar a Microsoft em até 90 dias contados da data da execução dos Serviços Profissionais, a Microsoft, a seu critério, executará novamente os Serviços Profissionais ou devolverá o valor que a Afiliada Registrada pagou por eles.

Os recursos acima são os únicos recursos da Empresa por violação das garantias descritas nesta seção.

- b. **Exclusões.** As garantias nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais não se aplicam aos problemas causados por acidentes, abuso ou uso de forma inconsistente com o presente contrato, incluindo o não cumprimento dos requisitos mínimos do sistema. Essas garantias não se aplicam a produtos gratuitos, de teste,

de pré-lançamento ou beta nem aos componentes de Produtos que a Empresa esteja autorizada a redistribuir.

- c. **Isenção de Responsabilidade.** Exceto as garantias limitadas acima, a Microsoft não fornece nenhuma garantia ou condição e isenta-se de qualquer outra garantia expressa, implícita ou legal, inclusive garantias de qualidade, titularidade de direito, não violação, padrões de comercialização e adequação a uma finalidade específica.

9. Defesa contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros.

As partes defenderão uma à outra contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros descritos nesta cláusula e pagarão o valor de qualquer decisão judicial desfavorável transitada em julgado resultante ou acordo aprovado, mas somente se a parte acusada for prontamente notificada por escrito sobre o requerimento e tenha o direito de controlar a defesa e eventual acordo. A parte que estiver sendo defendida deverá fornecer à parte acusada toda a assistência, informações e autoridade solicitadas e deverá tomar todas as medidas razoáveis para reduzir suas perdas decorrentes do requerimento judicial ou extrajudicial do terceiro. A parte acusada reembolsará a outra parte pelas despesas razoáveis incorridas no fornecimento da assistência. Esta seção descreve os recursos exclusivos e a responsabilidade integral das partes com relação a esses requerimentos judiciais ou extrajudiciais.

- a. **Pelo Parceiro do Governo e seu Provedor.** O Parceiro do Governo ou seu Provedor aplicável defenderá a Afiliada Registrada ou qualquer Afiliada na Empresa contra qualquer requerimento judicial ou extrajudicial de terceiros até a extensão que ele alegue que um Produto, um Conserto (Fix) ou Serviços Entregues disponibilizados por este Provedor por um valor e usados no escopo da licença concedida por este contrato (não modificado em relação ao que fora disposto pelo Provedor e não combinado com nenhum outro item) se apropriam indevidamente de um segredo comercial ou violam diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de um terceiro. Se o Parceiro do Governo ou seu Provedor não conseguir resolver um requerimento judicial ou extrajudicial de violação de acordo com termos comercialmente razoáveis, ela poderá, a seu critério, (1) modificar ou substituir o Produto, o Conserto (Fix) ou os Serviços Entregues por um equivalente funcional ou (2) rescindir a licença do Cliente e reembolsar os valores de licença pré-pagos (menos a depreciação por um método linear, de cinco anos) para licenças perpétuas e o valor pago pelos Serviços Online para qualquer período de uso após a data de rescisão. O Parceiro do Governo e seus Provedores não serão responsáveis por requerimentos judiciais ou extrajudiciais nem por danos causados pelo uso contínuo de um Produto ou Conserto (Fix) por parte da Empresa depois de serem notificados para cessar o uso em virtude de um requerimento judicial ou extrajudicial de terceiros.
- b. **Por parte da Afiliada Registrada.** Até a extensão permitida pela lei aplicável, a Afiliada Registrada defenderá o Parceiro do Governo e seus Provedores contra todos os requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros se estes alegarem que: (1) quaisquer Dados do Cliente ou software que não seja da Microsoft hospedado em um Serviço Online por um Provedor em nome de qualquer membro da Empresa se apropriam indevidamente de um segredo comercial ou violam diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de terceiros ou (2) o uso feito de um Produto ou Conserto (Fix) por qualquer membro da Empresa, isoladamente ou em combinação com outros itens, viola a lei ou prejudica terceiros.

10. Limitação de responsabilidade.

Para cada Produto ou Serviço Profissional, a obrigação agregada máxima do Parceiro do Governo, do Provedor e da Afiliada Registrada para cada um de acordo com estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais fica limitada a danos diretos concedidos definitivamente em um valor que não exceda as quantias que a Afiliada Registrada pagou pelos Produtos ou Serviços Profissionais aplicáveis durante o prazo deste Contrato Governamental, sujeito ao seguinte:

- a. **Serviços Online.** Para os Serviços Online, a obrigação total máxima da Microsoft perante o Parceiro Governamental e a Afiliada Registrada por qualquer incidente que resulte em um requerimento judicial ou extrajudicial não excederá o valor que a Afiliada Registrada pagou pelo Serviço Online durante o período de 12 meses anterior ao incidente.
- b. **Produtos Gratuitos e Código Distribuível.** No caso dos Produtos e Serviços Profissionais fornecidos sem custo e código que a Empresa está autorizada a redistribuir a terceiros sem pagamento separado para a Microsoft, a obrigação da Microsoft está limitada a danos diretos concedidos definitivamente até o valor de US\$ 5.000,00.
- c. **Exclusões.** Em nenhuma circunstância as partes serão responsáveis por danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou consequenciais ou pela perda de uso, perda de informações de negócios, perda de receita ou interrupção dos negócios, causados ou determinados com base em teorias de responsabilidade.
- d. **Exceções.** Nenhuma limitação ou exclusão será aplicável à obrigação decorrente (1) das obrigações de confidencialidade das partes (exceto as obrigações relacionadas aos Dados do Cliente e aos Dados de Serviços Profissionais, que permanecerão sujeitas às limitações e exclusões acima); (2) de obrigações de defesa e indenização das partes ou (3) da violação de direitos de propriedade intelectual da outra parte.

11. Verificação de conformidade.

- a. **Direito de verificação de conformidade.** A Afiliada Registrada deve manter registros com relação a todo o uso e distribuição de Produtos pela Empresa. A Microsoft reserva para si, à sua própria custa, o direito de verificar essa conformidade com os termos de licença dos Produtos, em conformidade com as Lei 9.609/98 e Lei 9.610/98 do Brasil. A Microsoft contratará um auditor independente, e a Afiliada Registrada deverá fornecer prontamente ao auditor independente todas as informações que sejam solicitadas de forma razoável para ajudar na verificação, incluindo o acesso visível a sistemas que executam os Produtos e comprovante das licenças de Produtos que a Empresa hospede, sublicencie ou distribua para terceiros. A Afiliada Registrada deverá fornecer, sem atraso indevido, as informações e o acesso acima expostos mediante solicitação do auditor independente.
- b. **Processo de verificação.** A Microsoft notificará a Afiliada Registrada com pelo menos 30 dias de antecedência da intenção de verificar a conformidade dela com os termos da licença para os Produtos que ela usa ou distribui. O auditor independente está sujeito a uma obrigação de confidencialidade suficiente para abranger o compromisso do auditor com a Afiliada Registrada para o processo de verificação. A Afiliada Registrada também poderá, a seu critério, exigir um contrato de confidencialidade mutuamente acordado com o auditor independente para acesso aos locais, aos dados e aos sistemas. Esse contrato de confidencialidade entre a Afiliada Registrada e o auditor deverá ser concluído em até quatorze (14) dias após essa solicitação e não deverá restringir a capacidade do auditor independente de verificar com precisão a conformidade e compartilhar as informações resultantes com a Microsoft. Quaisquer informações coletadas serão usadas unicamente para a finalidade de determinação da conformidade da Afiliada Registrada. Essa verificação ocorrerá durante o horário comercial normal, e o auditor envidará os melhores esforços para não interferir nas operações da Afiliada Registrada durante a auditoria.

- c. **Recursos para não conformidade.** Se a verificação revelar uso de Produtos sem os direitos de licença aplicáveis, em até 30 dias a Afiliada Registrada deverá solicitar licenças suficientes para cobrir o uso e, se for determinado que esse uso ou distribuição excede as licenças existentes da Afiliada Registrada em 5% ou mais dos ambientes auditados em conjunto, a Afiliada Registrada deverá reembolsar à Microsoft os custos incorridos na obtenção da verificação e adquirir as licenças adicionais necessárias. Essas licenças serão obtidas a 125% do preço, com base na lista de preços então vigente. A porcentagem de uso é baseada no número total de Produtos usados sem direitos de licença aplicáveis (como descrito acima) em comparação com o uso total do Produto. Se for confirmado que o uso do Produto está licenciado de forma suficiente, a Microsoft não exigirá que a Empresa realize outra verificação por pelo menos um ano. Ao exercer os direitos e os procedimentos descritos acima, a Microsoft não renuncia aos seus direitos de exigir o cumprimento dos termos destes Direitos de Uso e Restrições Adicionais nem de proteger sua propriedade intelectual por quaisquer outros meios legais ou contratuais.

12. Disposições Gerais.

- a. **Uso de prestadores de serviços.** A Microsoft poderá usar subcontratados para realizar os serviços, mas será responsável pelo desempenho deles sujeito aos Direitos de Uso e Restrições Adicionais.
- b. **Contrato não exclusivo.** A Afiliada Registrada fica livre para celebrar contratos para licenciar, usar ou promover produtos ou serviços que não sejam da Microsoft.
- c. **Aditamentos.** O Parceiro do Governo e a Afiliada Registrada não aditará estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais sem a autorização prévia por escrito da Microsoft. Quaisquer termos e condições adicionais ou conflitantes contidos em uma ordem de compra da Afiliada Registrada são expressamente rejeitados e não se aplicarão.
- d. **Cessão.** A Afiliada Registrada poderá ceder todos os seus direitos previstos nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais a uma Afiliada, mas ela deverá notificar o Parceiro do Governo e a Microsoft por escrito dessa cessão. Qualquer outra cessão proposta destes Direitos de Uso e Restrições Adicionais ou do Contrato Governamental deve ser aprovada pela parte não designada e pela Microsoft por escrito. A cessão não representará a extinção das obrigações assumidas pela parte cedente de acordo com o Contrato Governamental. Qualquer tentativa de cessão sem a aprovação exigida será nula.
- e. **Autonomia das cláusulas.** Se qualquer cláusula do Contrato Governamental for declarada inexecutável, o restante deste contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.
- f. **Renúncia.** A renúncia de qualquer violação de qualquer disposição do Contrato Governamental ou dos Direitos de Uso não representará renúncia de qualquer outra violação. Toda renúncia deverá ser feita por escrito e firmada pelo representante autorizado da parte renunciante.
- g. **Beneficiário de terceiro.** A Microsoft é um beneficiário de terceiro do Contrato Governamental e poderá fazer cumprir seus termos.
- h. **Sobrevivência.** Todas as cláusulas sobreviverão à rescisão ou ao término do Contrato Governamental, exceto as que exigirem o desempenho apenas durante o prazo do Contrato Governamental.
- i. **Produtos Gratuitos.** Qualquer Produto gratuito fornecido à Afiliada Registrada se destina ao uso e ao benefício exclusivos da Afiliada Registrada e não é fornecido para uso ou benefício pessoal de nenhum funcionário do governo específico.
- j. **Desastres naturais.** Em caso de desastre natural, a Microsoft poderá fornecer assistência ou direitos adicionais ao Cliente além daqueles estabelecidos neste contrato, publicando-os no site <http://www.microsoft.com> nessa ocasião.